
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO REAL, BAHIA, inscrito no CNPJ nº 15.088.800.0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real-Ba, CEP:48.330.000, neste ato representando pelo prefeito municipal, Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador do RG Nº 02.410.632-13, CPF Nº 194.432.185-34, residente e domiciliado na Rua Bento Dantas, nº 60, Rio Real-Ba, no exercício de suas atribuições legais, e a EMPRESA P&S PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17204638/0001-47, situada na Avenida Francisco Benjamim, s/n, Bairro Maré Mansa, CEP: 48.330.000 Rio Real/Ba, sendo representado neste ato pelo Sr. **MATHEUS VINICIUS REVOREDO**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº047.591.935-10, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a cessão gratuita de um Terreno Urbano, localizado na Avenida Francisco Benjamim, s/n, BA-396, denominado Fazenda Santo Antônio, Rio Real, local onde será realizado o evento Agro Real. Ressaltando que este terreno será cedido pela Empresa P&S Produtos Agropecuários Ltda, e a Prefeitura Municipal cederá a Quadra 07, lotes 01,02, 03, 05, 06 e 07, e o espaço onde funcionará o estacionamento para os visitantes do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes. Todos os custos decorrentes da realização do evento serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará do dia 23/07/2024 até o dia 20/09/2024, período necessário para realização do evento Agro Real.

CLÁUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, como órgão fiscalizador, ficando os encargos referentes a Feira, como organização, limpeza e demais procedimentos, a cargo exclusivo da Prefeitura.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000,
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termos aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete a Administração Pública:

- 1.1 – Fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação
- 1.2 - Executar o objeto pactuado na cláusula primeira
- 1.3 – Organização do evento e todos os procedimentos necessários a realização do evento.

2. Compete a Empresa P&S Produtos Agropecuários LTDA:

- 2.1 – Executar o objeto da parceria, descrito na cláusula primeira, primando pela eficiência dos resultados e valendo-se do apoio da Administração Pública;

CLÁUSULA SETIMA- FORO

As partes elegem o foro da cidade de Rio Real, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e comprometidos, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Rio Real, 23 de julho de 2024.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal


Matheus Vinicius Revoredo
CPF N°047.591.935-10

TESTEMUNHAS: 1) 

2) 

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320